PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

TCER
000550
1098/08
Thales Faria Navaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n.1.408/2007.

Em, 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ -106.202,62(cento e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001.15.452.1511.1.039	**Fundo de Iluminação Público**			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	106.202,62	10-FUNDO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**106.202,62**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 01, ficam anulados parcialmente os seguintes valores:

05.001	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			**Fonte Rec**
05.001.15.452.1511.1.039	**Fundo de Iluminação Público**			
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.202,62	10-FUNDO
05.001.26.782.1500.1051	**Aplicação de Eecurso do CIDE**			
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	60.000,00	09-FUNDO
07.001.12.361.1370.1.018	**Reforma, Ampliação e Estruturação das Escolas Municipais**			
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	45.000,00	28- CONVENIO
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**106.202,62**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 18 de dezembro de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 539
Ass: